

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 DE JULHO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21/2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições
legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decretar Luto Oficial neste Município de São
Mamede – PB, pelo período de **01 (um) dia**.

ARTIGO 2º - Justifica - se o presente decreto pelo falecimento
precoce do Servidor da Prefeitura Municipal, **WBIRANEIDE BRAZ
DE MEDEIROS**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 04 de julho de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional